



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a:

«Artigo 196.º-A

Reconhecimento do capital natural como valor económico de um país

Em 2022, tendo em vista o reconhecimento do capital natural, designadamente as florestas, os rios, oceanos, pantanais e outros ecossistemas, como valor económico de um país, e no âmbito do sistema estatístico europeu, o Instituto Nacional de Estatística, I.P., acompanhará e participará na definição de métodos e fontes homogéneos de informação para a criação do sistema de contabilidade económica – contabilidade do ecossistema.»

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objectivos:

Com a presente proposta o PAN pretende que em 2022, tendo em vista o reconhecimento do capital natural, designadamente as florestas, os rios, oceanos, pantanais e outros ecossistemas, como valor económico de um país, e no âmbito do sistema estatístico europeu, o Instituto Nacional de Estatística, I.P., acompanhará e participará na definição de métodos e fontes homogéneos de informação para a criação do sistema de contabilidade económica – contabilidade do ecossistema, procurando valorizar assim a preservação ambiental e



estimular o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos pela lei do Clima e Internacional firmados..